

DECRETO Nº 6.418, de 24 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$63.354,39 (Sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de
	Origem	Crédito
250	256	SECRETARIA MUNICIPAL DE E 1
506	516	SECRETARIA MUNICIPAL DE M 1
846	709	SECRETARIA MUNICIPAL DE E 1
1025	572	PROCURADORIA GERAL DO MUN 1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de

	Origem	Crédito
256		SECRETARIA MUNICIPAL DE E 1
516		SECRETARIA MUNICIPAL DE M 1
572		SECRETARIA MUNICIPAL DE O 1
709		SECRETARIA MUNICIPAL DE E 1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de junho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL